



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI Nº 5.610, DE 2016

(Apensado ao PL nº 10.106/2018)

Acrescenta parágrafo único ao art. 47 da Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, para obrigar a divulgação periódica dos medicamentos em estoque nas farmácias públicas do SUS.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se, ao final da redação proposta ao parágrafo único do art. 47 da Lei nº 8.080, de 1990, pelo art. 1º do projeto, a seguinte sigla “(NR)”, transferindo-se as aspas iniciais (que se encontram antes da palavra ‘Parágrafo’) para antes de “Art. 47”.

Sala da Comissão, em 1º de novembro de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente

